

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**SANTANDER PREV INFLAÇÃO ATIVO SUPER RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

**43.619.621/0001-60**

**DATA:** 01/02/2023

### Regras de Movimentação do Fundo

#### Regras de Movimentação do Fundo

**Aplicação Inicial Mínima:** R\$ 0.01

**Aplicação Adicional Mínima:** R\$ 0.01

**Resgate Mínimo:** R\$ 0.01

**Saldo Mínimo Residual <sup>(1)</sup>:** R\$ 0.01

**Horário de Movimentação:** das 9:00 horas às 11:59 horas (horário de Brasília)

<sup>(1)</sup> Saldo Mínimo Residual é o valor mínimo que deve permanecer no Fundo no momento da solicitação de um resgate. Caso o saldo remanescente no Fundo fique abaixo do mínimo permitido, o resgate parcial não será autorizado, sendo necessária, então, a alteração do valor solicitado ou a solicitação de um resgate total.

### Informações Sobre a Autorregulação Anbima

**TIPO ANBIMA:** Previdência Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento

**DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA:** Fundos que buscam retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira, admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e de índice de preços, bem como ativos de renda fixa emitidos no exterior. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo ao gestor. Excluem-se estratégias que impliquem exposição em renda variável. Investem no mínimo 80% em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

### Tributação

#### Imposto de Renda (IR):

Desde 01/01/2005, as Seguradoras estão dispensadas da retenção do Imposto de Renda Fonte e do pagamento em separado do IR sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões e das reservas técnicas.

#### IOF/Títulos:

resgates ocorridos nos primeiros 30 dias a contar da data da aplicação, há incidência de IOF, conforme Anexo do Decreto 6306/2007.

O tratamento tributário pode variar conforme a natureza jurídica do Cotista ou da operação contratada pelo Fundo, pela instituição de novos tributos ou alteração das alíquotas vigentes. Ainda, na hipótese do Fundo realizar investimentos no exterior, o Fundo e, conseqüentemente, seus cotistas, poderão se sujeitar a um tratamento tributário diverso do acima exposto. A carteira do Fundo está isenta de IR e sujeita à alíquota zero de IOF.

### Política Relativa ao Exercício de Direito de Voto

O Gestor tem como política o não exercício do direito de voto em assembleias de companhias e/ou fundos de investimento nas quais o Fundo detenha participação, a menos que o Gestor julgue que os assuntos a serem deliberados são relevantes para o

Fundo, caso em que comparecerá à assembleia e, posteriormente, divulgará aos Cotistas na sua sede, por correspondência e/ou por meio eletrônico, o teor e a justificativa do voto proferido.